



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021):

Aquisição de Material de Construção, Hidráulico, elétricos, Ferramentas e Equipamentos, para atender a Prefeitura Municipal, conforme especificações e qualidades discriminadas neste Termo de referência.

2. Fundamentação da Contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021)

O Município de Vicentina, MS, necessita adquirir periódica e contínua de materiais de construção para a manutenção preventiva e corretiva das estruturas públicas municipais. A reposição sistemática desses insumos é essencial para preservar o patrimônio edilício (escolas, unidades de saúde, espaços comunitários), além de atender outras necessidades institucionais, evitando compras emergenciais e promovendo o uso eficiente de recursos.

3. Da descrição da solução (Art. 6º, XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

Em atenção à necessidade constante, periódica e identificada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) — consistente na aquisição sistemática de materiais de construção para manutenção preventiva e corretiva das estruturas dos prédios públicos municipais — a solução adotada foi a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, especialmente em razão da econômica de escala e previsibilidade financeira ao município.

Estabelece-se uma ata com prazo de até 12 (doze) meses, com chamadas conforme demanda real, permitindo flexibilidade e planejamento.

Os fornecedores serão selecionados pelo critério de menor preço por lote.

Os preços serão baseados em pesquisa de mercado e será realizado o controle sistemático das entregas pela secretaria municipal competente, garantindo conformidade, economicidade e atendimento às necessidades do Município.

4. Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021).

A empresa contratada deverá preencher os seguintes requisitos:

1. Habilitação (Art. 62 e seguintes da Lei 14.133/2021)

Jurídica – registro na junta comercial, contrato social, CNPJ.



Fiscal e trabalhista – prova de regularidade com FGTS, INSS, tributos federais, estaduais e municipais.

Qualificação Econômico-financeira – balanço patrimonial, demonstrações financeiras que assegurem solvência.

Qualificação Técnica – atestados, certidões ou registros que comprovem experiência em fornecimento de bens similares ou força técnica para entregar o objeto.

Requisitos de qualidade – materiais e equipamentos devem atender padrões técnicos de qualidade.

Garantia, manutenção e assistência técnica – A empresa contratada deverá garantir os produtos pelo prazo definido no Termo de Referência, assegurando a substituição imediata, sem custos adicionais, de qualquer item considerado inservível, danificado ou com defeito de fabricação. Além disso, deverá oferecer suporte técnico durante todo o período de validade da garantia, incluindo atendimento (presencial ou remoto), manutenção preventiva ou corretiva, peças e mão de obra, conforme os padrões técnicos exigidos, e prazos máximos de resposta fixados no edital.

Prazos de entrega e logística de fornecimento – deverão ser entregues no prazo e de acordo com a solicitação da secretaria demandante.

Importante assinalar que o art. 82, III, “a” da Lei nº 14.133/2021 prevê a inclusão de custos indiretos, como o transporte, na estimativa de preço. Contudo, em Sistema de Registro de Preços (SRP) de abrangência nacional, torna-se inviável prever com exatidão os custos de frete de todos os estados do país. Por essa razão, a Administração adota um parâmetro médio, considerando preços obtidos com fornecedores e em bancos de dados públicos, deixando evidente que caberá ao fornecedor entregar os produtos no local indicado, arcando com os custos de transporte, conforme previamente estabelecido no edital.

Neste cenário, é do licitante a responsabilidade pelos custos de entrega, conforme, devendo incluí-los em sua proposta.

Não será autorizada a subcontratação.

5. Modelo da Execução do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021):



Dinâmica Contratual - Os materiais serão entregues em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente, após a assinatura da ata de registro de preços. A Secretaria demandante definirá os horários, locais de entrega, etapas, critérios técnicos e eventuais tecnologias a serem utilizados na execução do objeto contratado.

Quantificação e Medição - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, após atesto formal pelo setor competente, conforme os bens forem entregues e recebidos.

Comunicação e Ordens de Fornecimento - Todas as demandas deverão ser formalizadas por Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Demandante. A proposta apresentada pelo licitante deverá incluir o nome completo e contatos do responsável técnico pela execução e acompanhamento do fornecimento, assegurando canal ágil de comunicação entre as partes.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica - O fornecedor se comprometerá a oferecer garantia dos materiais, incluindo manutenção preventiva e corretiva, bem como suporte técnico presencial ou remoto. Será responsável pelo envio imediato de técnicos e/ou peças, dentro dos prazos definidos no edital, garantindo eficácia no atendimento e segurança operacional do objeto fornecido.

6. Modelo de Gestão do Contrato (Art. 6º, XXII, alínea “f” da Lei 14.133/2021).

Em conformidade com o art. 6º, XXII, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, a gestão do contrato será estruturada da seguinte forma:

O órgão designará previamente gestor e fiscal qualificados, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

O fiscal registrará todas as ocorrências técnicas e administrativas em ata, com data, local, responsáveis e providências;

O gestor conduzirá o recebimento provisório e definitivo dos materiais, emitindo termos circunstanciados e encaminhando documentação para liquidação;

Fica prevista aplicação de sanções proporcionais e possibilidade de extinção unilateral por descumprimento contratual;



Mudanças contratuais serão geridas por aditivos motivados, respeitando limites legais e assegurando o equilíbrio econômico-financeiro;

Toda comunicação, relatórios, planilhas e registros serão formalizados por escrito ou sistema eletrônico;

Ao final, será apresentado relatório conclusivo avaliando a execução, desempenho e eventuais recomendações.

7. Das condições de pagamento (Art. 6º, XXII, alínea “g” da Lei 14.133/2021):

O pagamento será efetuado pela Administração Municipal em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente formalizada e acompanhada do atesto da execução integral dos serviços, emitido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

O pagamento estará estritamente condicionado à completa e satisfatória execução dos serviços contratados, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com o cronograma previamente aprovado pela Administração.

A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, todos os documentos fiscais e legais exigidos, bem como comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente, como condição indispensável para o processamento do pagamento.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXII, alínea “h” da Lei 14.133/2021):

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP) como ferramenta estratégica para otimizar os processos de aquisição pela Administração Pública.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta uma série de benefícios, tornando-se essencial para o aprimoramento da gestão pública. Entre as principais vantagens, destacam-se:

Otimização dos processos licitatórios:

O SRP reduz a burocracia e o número de licitações desnecessárias, promovendo maior celeridade na contratação e eficiência administrativa. Um



único certame licitatório pode atender às demandas de um período de até 12 meses, conforme prevê a legislação vigente.

Flexibilidade e economia de recursos:

Não exige o comprometimento financeiro imediato, pois os recursos necessários ao pagamento de bens ou serviços serão disponibilizados unicamente no momento da aquisição;

Permite a aquisição apenas dos materiais ou serviços necessários no momento oportuno, reduzindo a possibilidade de compras inadequadas ou em quantidades equivocadas.

Atendimento a demandas imprevisíveis:

O SRP amplia a capacidade da Administração Pública de atender a necessidades pontuais ou emergenciais de maneira mais ágil e eficaz.

O Sistema de Registro de Preços não apenas simplifica a gestão pública, como também promove a economicidade, a transparência e a eficiência nos processos licitatórios, contribuindo significativamente para o planejamento e execução das ações administrativas.

9. Estimativa do valor da contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal n. 14.133/2021).

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de preços junto a empresas especializadas, cujo mapa de preço encontra-se anexo ao presente Termo de Referência.

Foram consideradas propostas obtidas por meio de cotações formais, bem como contratações similares realizadas por municípios da região, levando em conta os valores médios praticados no mercado.

Embora o valor estimado possa sofrer variações conforme a finalização das etapas do processo licitatório, a previsão orçamentária atual aponta um valor global estimado de **R\$ 3.054.085,37 (três milhões cinquenta e quatro mil oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)** para a execução total dos serviços, incluindo encargos e tributos.



10. Dotação Orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal n. 14.133/2021).

As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vicentina, MS, 30/09/2025.

VERÔNICA PATRÍCIA GALDINO DE SOUSA